



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
033/SEMAS/2022

TERMO DE DISPENSA

A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75. DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Decreto Federal Nº 10.922/21.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, Decreto Federal Nº 10.922/21.

Data de início das propostas: 31/03/2022 às 08:00

Data Final de envio de propostas: 05/04/2022 às 08:00

Data Final de Lances: 05/04/2022 às 14:00

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Banheira	UNID	91	R\$ 34,57	R\$ 3.145,87
2	Pacote com no mínimo 3 Cueiro	PCT	91	R\$ 28,49	R\$ 2.592,59
3	Bolsa Maternidade	UNID	91	R\$ 67,94	R\$ 6.182,54
4	Conjunto de saída de Maternidade	UNID	91	R\$ 188,09	R\$ 17.116,19
5	Pacotes com mínimo 15 fralda TAM P descartáveis	PCT	91	R\$ 34,36	R\$ 3.126,76
6	Pacotes com mínimo 15 fralda TAM M descartáveis	PCT	91	R\$ 34,36	R\$ 3.126,76
7	Camiseta	UNID	91	R\$ 12,20	R\$ 1.110,20
8	Calça mijão	UNID	91	R\$ 12,71	R\$ 1.156,61
9	Kit de higiene do bebê: Porta objetos com tais itens: 1 tesoura com pontas arredondadas e capa protetora, cortador de unha com adaptador de precisão, uma caixa de contonete infantil contendo no mínimo 50 hastes flexíveis, 1 escova de cabelo, 1 pente, 1 sabonete em barra infantil, 1 sabonete líquido infantil 1 frasco de talco infantil, 1 frasco de álcool em gel.	KIT	91	R\$ 96,59	R\$ 8.789,69
10	Pares de luva	PAR	91	R\$ 9,66	R\$ 879,06
11	Pares de meia	PAR	91	R\$ 5,59	R\$ 508,69
VALOR TOTAL					R\$ 47.734,96



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.

2.4 Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.5 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Fotos da Faixada da empresa com identificação visual

2.6 Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo I.

2.7 Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo II.

2.8 Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Termo, conforme modelo no Anexo III.

2.9 Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo IV.

2.10 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

3. DO PROCESSO

31 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser anexados no prazo de até 02(duas) horas após solicitados, prazo esse improrrogável.

32 A proposta deverá conter descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

33 Empresas que ofertarem propostas abaixo de 25% do valor de referência terão a necessidade de comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada/saída de cada item da referida empresa.

34 O detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento/entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida.

35 Será desclassificada a proposta vencedora que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste TERMO ou em seus anexos; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste TERMO ou seus anexos, desde que insanável.

36 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do termo no prazo estabelecido pelo Art. 164 da Lei 14.133/21, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse termo.

37 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente TERMO e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo, que discordem das Cláusulas e normas do TERMO, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o Art. 164 da Lei 14.133/21.

Recurso Financeiro	Próprio
Dotação Orçamentária	02 PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0026.2004.0000 Manutenção e Funcionamento do FMAS 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

--	--



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

Justificativa	A aquisição pretendida justifica-se na medida indispensável à consecução das atividades, necessário a atender a Lei Municipal Nº 345/2021 que dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Presidente Vargas, do PROGRAMA COLO DE MÃE, e dá outras providências, com o objetivo de desenvolver uma atenção inter setorial às gestantes usuárias dos serviços da Assistência Social e do setor da Saúde Pública, oferecendo serviços continuados de proteção básica às suas famílias, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, assim como a valorização à mulher e à criança, visando a humanização da assistência ao Pré – natal, parto e nascimento, através da orientação à gestante e familiares. O projeto tem por finalidade atender as mães carentes, em situação de vulnerabilidade e que são assistidas pelas Políticas de Assistência Social do Município e cadastradas no CadÚnico do Município de Presidente Vargas, haja vista que o processo anterior, algumas empresas não entregaram o objeto da licitação, e que, uma nova licitação – pregão eletrônico, está sendo planejado, justifica-se a realização da dispensa, em função da necessidade de forma emergencial para atender as demandas da administração pública relacionadas à secretaria/fundo municipal de Assistência social de Presidente Vargas-MA.
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.
Prazo de Entrega	Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento. Prazo: 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável.
Adjudicação	Por Preço Unitário.
Local de entrega	Município de Presidente Vargas/MA, sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.
Base Legal	Lei Federal Nº 14.133/21 Art 75, Decreto Federal Nº 10.922/21

Presidente Vargas/MA, 28 de Março de 2022

Israelma Maria Uchôa Mendes Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/SEMAS/2022

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Presidente
Vargas-MA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE09/2022

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e
declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato:
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/SEMAS/2022

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Presidente
Vargas-MA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE09/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa
(nome da empresa), CNPJ nº _____, DECLARA, que até
esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na
licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
033/SEMAS/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TERMO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Presidente
Vargas-MA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE09/2022

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Termo e seus
Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais
possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita
e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Termo e anexos. Por ser expressão da
verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
033/SEMAS/2022

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Presidente
Vargas-MA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE09/2022

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.532.364/0001-90

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Termo na modalidade Dispensa Eletrônico DLE 02/2022, possui 11 (Onze) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2022.

Israelma Maria Uchôa Mendes Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 15.532.364/0001-90